



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 470 / 2019

FAIXA DE TRAVESSIA DE
PEDESTRES NA RODOVIA MG-133 –
BAIRRO ROSA MÍSTICA.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICAMOS que a Prefeitura demarque uma faixa de travessia de pedestres na Av. do Contorno (MG-133), nas proximidades da quadra poliesportiva do bairro Nossa Senhora da Rosa Mística.

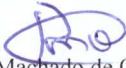
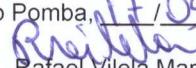
Justificativa:

A MG-133 foi cedida pelo Estado de Minas Gerais à administração municipal, de modo que agora é a Prefeitura quem executa providências como a indicada. As faixas de travessia são necessárias porque os moradores do bairro Rosa Mística têm dificuldades para atravessar a pista de rolamento. Além disso, a quadra é usada para atividades diversas por grupos de pessoas da “terceira idade”, que têm mais dificuldades para cruzar a pista.

Rio Pomba/MG, 15 de maio de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>16/05/2019, 18:50 min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>17/05/2019</u>  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>06/06/19</u>
--	---	---